

Lei N° 1.267/2000

## **AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o terreno com área de 4.100m<sup>2</sup> (quatro mil e cem metros quadrados), lote 4, Q-01, S3, situado no lugar denominado "Alto do Cruzeiro", centro desta cidade de Ouro Branco, destinado ao FÓRUM da Comarca.

Art. 2° - O imóvel, objeto desta lei, encontra-se inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Branco sob o n° R-2-3.395 da Matrícula n° 3.395, com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo do marco f.1 = D.4 de coordenadas N=7.729.739,20 e E=635.128,89; deste ponto, segue-se com um azimute de 87°16'00" de uma distância de 75,75 metros, confrontando com a F-07 da AÇOMINAS (área remanescente), chega-se no sentido Sudeste, por uma distância de 21,21 metros, sul por 8,11 metros e Sudoeste por mais 33,91 metros, mantendo confrontação anterior, passando pelos marcos F.6, F.5 e F.4 chega-se ao marco F.3 de coordenadas N=7.729.692,69 e E=635.203,71; deste ponto, segue-se com um azimute de 271°13'59" e uma distância de 72,69 metros mantendo ainda a confrontação anterior, chega-se ao marco F-2 = D.5 de coordenadas N=7.729.694,25 e E=635.131,04; daí, segue-se com um azimute de 357°16'00" e uma distância de 45,00 metros, confrontando com a F-07 da AÇOMINAS (área atingida pela Delegacia), chega-se ao marco F.1 = D.4, ponto de início desta descrição, fechando o polígono".

Art. 3° - As despesas normais de transmissão correrão por conta do DONATÁRIO.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de 1° de maio de 2000.

Ouro Branco, 24 de Agosto de 2000.

SILVIO JOSÉ MAPA  
Prefeito Municipal

MIGUEL FRANCISCO VIEIRA  
Procurador Jurídico.